



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3999/21
Fis. 01
Resp. [assinatura]

Emenda n. 01/2021 ao Projeto de Lei n. Lei n. 169/2021

Suprime o art. 4º do Projeto de, na
forma que especifica.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Nos Termos regimentais, a Vereadora **SIMONE BELLINI**,
apresentas à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis o
presente projeto que emenda o Projeto de Lei 169/2021 que
Institui a Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das
Águas no âmbito do município de Valinhos, na forma que
especifica. Assim, passa a constar o seguinte:

Art. 1º. É suprimido o art. 4º, do Projeto de Lei n.
169/2021.

Justificativa: A presente emenda visa adequar e atender o
entendimento jurídico desta Casa e da D. Comissão de Justiça,
em razão dos apontamentos acerca do artigo, ora suprido para o
fim de adequar ao entendimento pretoriano diante do risco
aparente de interferência na esfera de competência do Executivo.

Emenda nº 01
P.L. Nº 169/21



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 3999/21
Fls. 02
Resp. _____ *je*

Limitado ao quanto exposto,
Subscrevemo-nos a presente



SIMONE BELLINI

Vereadora – Republicanos

Nº do Processo: 3990/2021 Data: 14/09/2021

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 169/2021

Autoria: SIMONE BELLINI

Assunto: Suprime o art. 4º do Projeto, que Institui a Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas no âmbito do município de Valinhos, na forma que especifica.